



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
Nº 040/86

REQUERIMENTO Nº 23/86

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe sejam determinados os estudos que se fizerem necessários no sentido de que seja concedida a isenção de taxas municipais a todas as igrejas da cidade, assim como, seja concedida isenção do IPTU de casas de zeladores e barracas de festas - que são situadas dentro do terreno das respectivas igrejas, considerando-se serem as igrejas entidades religiosas, sem fins lucrativos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de março de 1986.


JOSE JORGE VERZA
Vereador.

A P R O V A D O
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINARIA DE 17/03/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 17/03/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO

EM 18, março 1986
OFÍCIO Nº 034/86


André de Almeida Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA